

CURSO: A política de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Perspectivas no contexto do SUAS



Facilitador(a): Michelle Cristina Rufino Maciel



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Para iniciar nossa reflexão...

*Existem duas maneiras de morrer de fome: **Não comer** nada e definhar de maneira vertiginosa até o fim ou **comer de maneira inadequada** e entrar num regime de carências e deficiências específicas, capaz de provocar um estado que pode também conduzir a morte.*

Pela falta permanente de determinados alimentos nutritivos em seus regimes alimentar habituais, grupos inteiros e populações se deixam morrer lentamente de fome apesar de comerem todos os dias.

Josué de Castro



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

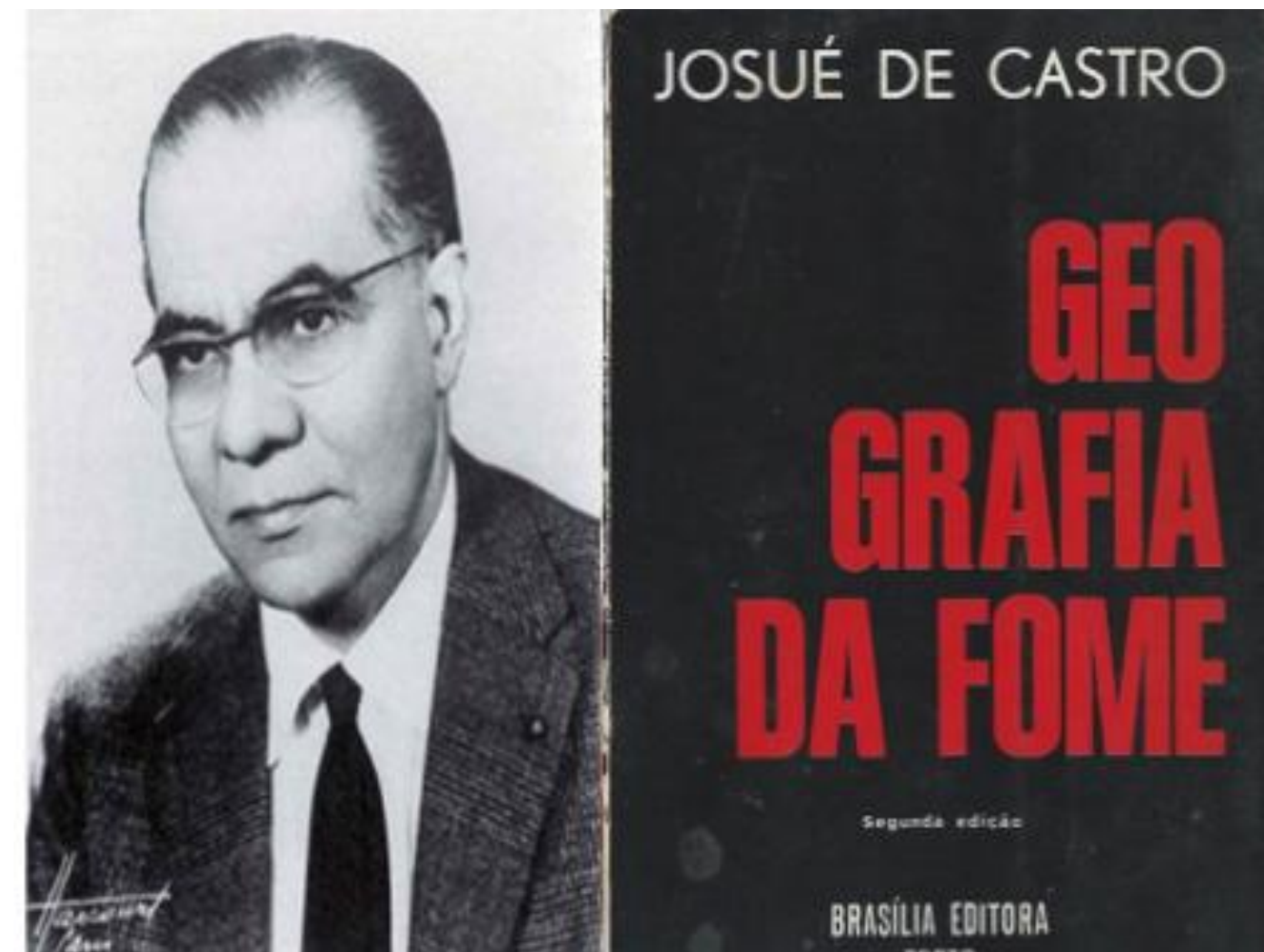
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Quem foi Josué de Castro?

Josué Apolônio de Castro nasceu 05 de setembro de 1908, no Recife. Médico, Professor Titular em Geografia Humana, estudioso no campo da nutrição e diferentes países. Presidente do Conselho Executivo da FAO, Organismo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. Autor do livro Geografia da Fome



Josué de Castro

Contribuição de Josué de Castro com a pauta da SAN

- [...] A FOME é...

A expressão biológica de males sociológicos. Está intimamente ligada com as distorções econômicas, a que dei, antes de ninguém, a designação de "subdesenvolvimento"

É certo que a sociedade brasileira carrega todo o peso da tradição de um país com passado escravagista e que fez sua entrada na modernidade capitalista no interior de uma concepção patriarcal de mando e autoridade, concepção esta que traduz diferenças e desigualdades no registro de hierarquias que criam a figura do inferior que tem o dever da obediência, que merece o favor e proteção, mas jamais os direitos.

Vera da Silva Telles – Pobreza e Cidadania



Josué de Castro

O que é a Fome?

A FOME refere-se à diminuição, de forma crônica e permanente, da quantidade de alimentos consumido. É determinada pela falta de alimento ou pela dificuldade de acesso a ele. Nesse caso, a alimentação cotidiana não é capaz de garantir ao indivíduo energia suficiente para manutenção do seu organismo e para desempenho de suas atividades habituais (IBASE, S/D)



“O que faz dessa fome disseminada uma tragédia ainda maior é como acabamos por aceitá-la e tolerá-la como se ela fosse um fato essencialmente inevitável” (SEN, 2010, pg. 264).

Dados sobre a INSAN do Brasil

- Em 2022, 33,1 milhões de pessoas em situação de fome;
- 14 milhões de novos brasileiros/as em situação de fome em pouco mais de um ano;
- Mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau – leve, moderado ou grave (fome).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Quais os níveis de INSAN ?

IA leve:

Preocupação ou incerteza em relação ao acesso aos alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos resultante de estratégias que visam não comprometer a quantidade de alimentos.



<https://www.gov.br/saude/>

Quais os níveis de INSAN ?

IA moderada:

Redução quantitativa de alimentos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante de falta de alimentos.

Crédito: Sara Gehren



Quais os níveis de INSAN ?

IA grave:

Redução quantitativa de alimentos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante de falta de alimentos. Fome (sentir fome e não comer por falta de dinheiro para comprar alimentos; fazer apenas uma refeição ao dia, ou ficar o dia inteiro sem comer).



<https://fundacaocargill.org.br/>

ESPECIFICIDADES DA INSAN NO BARSIL

- ✓ Maior concentração no Norte e Nordeste;
- ✓ Maior concentração nas áreas rurais;
- ✓ Relação com a renda;
- ✓ Relação com a escolaridade;
- ✓ Lares com crianças;
- ✓ Gênero;
- ✓ Raça.

a IA grave (fome), que atinge 15,5% da população brasileira, afeta proporção maior de famílias em todos os Estados do Norte e do Nordeste



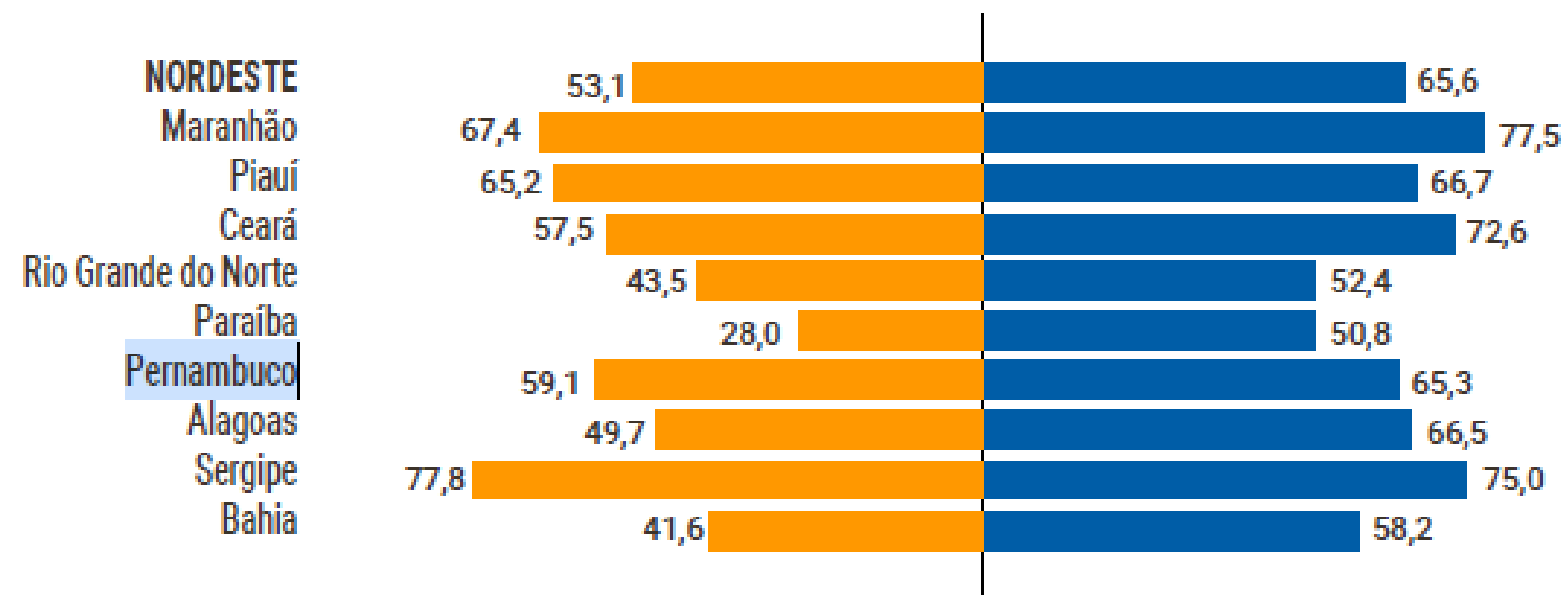
INSAN EM PERNAMBUCO

IA leve: 22,8%

IA Moderada: 14,1%

IA Grave: 22,2%

Pernambuco: 2,1 milhões!



Na análise da IA grave, que atinge grande parte da população brasileira, alguns estados se destacam, com altas prevalências em suas respectivas regiões. Da população que convive com a fome na região Norte, 2,6 milhões de pessoas estão no estado do Pará, enquanto na região Nordeste 2,4 milhões vivem no Ceará; 2,1 milhões no Maranhão e em Pernambuco; e 1,7 milhão de pessoas na Bahia (Tabela 6 ↗).

O QUE DETERMINA A INSAN NO BRASIL?

Em estudo do Instituto Fome Zero identificou que 20 milhões de pessoas deixaram de sofrer de insegurança alimentar moderada ou grave entre o início de 2022 e o fim de 2023 no Brasil. Considerando apenas aquelas em situação grave, 13 milhões deixaram de passar fome no Brasil. Os dados representam uma redução de 30% na insegurança alimentar total. (Carta Capital, 2024)



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

O QUE DETERMINA A INSAN NO BRASIL?

O que tem ocorrido para que a insegurança alimentar tenha diminuído em tão pouco tempo?



Determinantes sistêmicos da injustiça alimentar...

o que é isso?

O conjunto de práticas (jurídicas, políticas e econômicas) que atuam em face da realização da eficácia social do **direito humano à alimentação adequada (DHAA)**, da política de segurança alimentar e nutricional (PSAN) e da soberania alimentar, produzindo assimetria de poderes e desigualdade material entre as corporações alimentares do sistema alimentar agroindustrial brasileiro (SAAB) e as vítimas da injustiça alimentar.

Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Brasil e outros e organismos internacionais, promulgaram normas como tratados, convenções, dispositivos constitucionais garantir a implementação de instrumentos de exigibilidade, portanto, de efetividade do DHANA



Food and Agriculture Organization of the United Nations

Descobrir

Inglês



Quadro estratégico

Quadro Estratégico da FAO 2022-31



Um mundo sustentável e seguro em termos de alimentos para todos

Um mundo que enfrenta ameaças crescentes exige que ajamos sem demora para salvaguardar a vida, transformar nossos sistemas agroalimentares para preparar nosso planeta para o futuro e garantir resultados sustentáveis.

O Quadro Estratégico da FAO 2022-31 articula a visão da FAO de um e um mundo com segurança alimentar para todos, no contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Marco estratégico de la FAO | FAO | Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Marco estratégico da FAO 2022-2031

O Quadro Estratégico da FAO 2022-31 busca apoiar a Agenda 2030 por meio da transformação para sistemas agroalimentares MAIS eficientes, inclusivos, resilientes e sustentáveis para **uma melhor produção, melhor nutrição, um melhor meio ambiente e uma vida melhor**, sem deixar ninguém para trás.

Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura
Marco estratégico para 2022-2031



Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Marco estratégico da FAO 2022-2031

Melhor Produção

Garantir padrões de consumo e produção sustentáveis, por meio de cadeias de abastecimento alimentar e agrícola eficientes e inclusivas em nível local, regional e global, garantindo sistemas agroalimentares resilientes e sustentáveis em um clima e ambiente em mudança.



www.fao.org



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Marco estratégico da FAO 2022-2031

Melhor nutrição

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição em todas as suas formas, incluindo a promoção de alimentos nutritivos e o aumento do acesso a dietas saudáveis.



www.fao.org



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Marco estratégico da FAO 2022-2031

Melhor ambiente

Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e marinhos e combater as mudanças climáticas (reduzir, reutilizar, reciclar, gestão de resíduos) por meio de sistemas agroalimentares mais eficientes, inclusivos, resilientes e sustentáveis.



www.fao.org



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Marco estratégico da FAO 2022-2031

Vida melhor

Promover o crescimento econômico inclusivo por meio da redução das desigualdades (áreas urbanas/rurais, países ricos/pobres, homens/mulheres).



Determinantes sistêmicos - Determinantes Jurídicos

Art. 6º da CF-1988 - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (EC no 26/2000, EC no 64/2010 e EC no 90/2015).

Alimentação é um direito humano que precisa está articulado a outros direitos.

LOSAN - prevê a criação e o funcionamento do SISAN - o CONSEA, como um órgão consultivo, de assessoramento, esta caracterizado não como um órgão de Estado, mas como um órgão de governo (Brasil, 2006)

Determinantes sistêmicos – Determinantes Políticos

Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional.

Leonardo Ribas, 2022.



<https://ctazm.org.br/>

Determinantes sistêmicos – Determinantes Políticos

A globalização neoliberal e a fragilização da democracia:

Práticas da globalização neoliberal - Entende-se que tais práticas são responsáveis diretas pelo enfraquecimento dos sistemas de políticas públicas. Nesse sentido, tais práticas estão diretamente associadas ao macro determinante político que atua em face dos instrumentos da justiça alimentar.

Leonardo Ribas, 2022.



<https://arvoreagua.org/agronegocio/mapa-da-fome>

Determinantes sistêmicos – Determinantes

Econômicos

Produção - o Brasil em 2022 já está entre os maiores produtores de alimentos do planeta; Centralidade no incentivo ao agronegócio - agroexportação; Incentivo a monocultura, uso de agrotóxicos; Controle do capital financeiro internacional a partir do agronegócio;.

Leonardo Ribas, 2022.



Determinantes sistêmicos – Determinantes Econômicos

Distribuição - O controle da intermediação entre a produção e o acesso, - medidas de controle da distribuição da água têm provocado o racionamento e a restrição do acesso para as populações mais pobres. Desmonte da política de abastecimento, invisibilidade da agricultura familiar, ex. CONAB, PAA entre outros;

Leonardo Ribas, 2022.



Fonte: www.fsp.usp.br

Determinantes sistêmicos – Determinantes

Econômicos

Acesso - Extrema pobreza - Investimento nos programas de transferência de renda; incentivo a geração de emprego e renda; População mais vulnerável a INSAN consomem alimentos industrializados - ultraprocessados.

Leonardo Ribas, 2022.

*Falar de alimentação adequada nas cidades também exige falar de **ACESSOS**:*

- 1. Acesso a um assentamento digno;*
- 2. Acesso ao trabalho digno;*
- 3. Acesso aos meios de adquirir e produzir alimentos em segurança alimentar na esfera doméstica;*
- 4. Acesso à saúde por meio de alimentos adequados à dieta popular.*

Wagner Rodrigues 2024



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

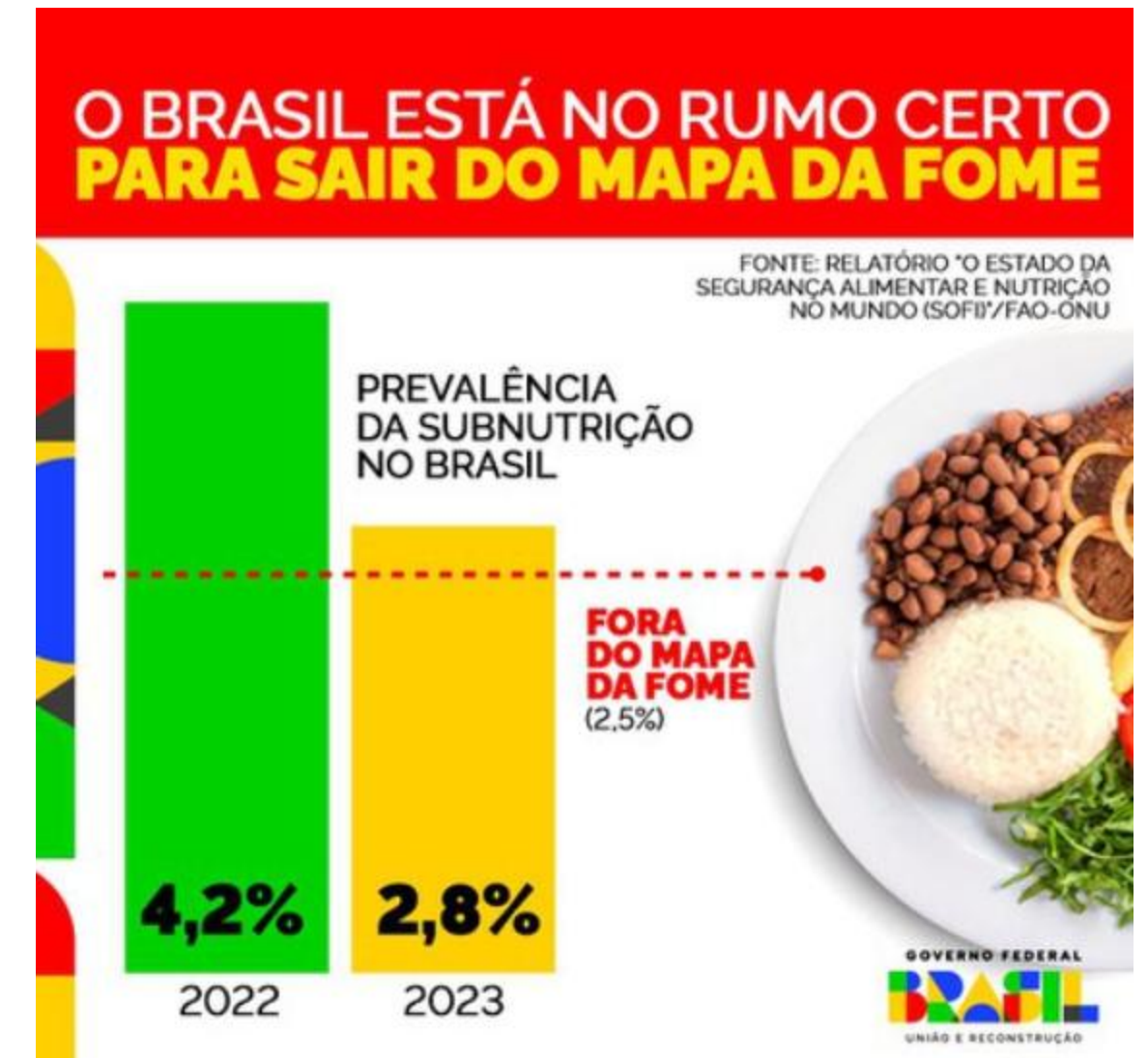
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

O que determina a Segurança Alimentar?

- ✓ Políticas de impactos estruturais - Programas e políticas de impacto social...
- ✓ Acessos a direitos individuais e coletivos: alimentos saudáveis, terra - valorização dos modos de vida, água, renda, promoção da saúde, educação....
- ✓ Fortalecimento do SISOAN nos Estados e Municípios: COMSEAs, CAISANs, equipamentos de SAN, conferências de SAN e outros coletivos nos territórios....



<https://www.gov.br/mds/>

O que determina a Segurança Alimentar?

- ✓ A luta pela a garantia do Direito Humano a Alimentação e Nutrição Adequada

[...] Percebi que no frigorífico jogam creolina no no lixo, para o favelado não catar carne para comer. Não tomei café, ia andando meio tonta. A tontura da fome é pior que a do álcool. A tontura da fome nos faz tremer. Percebi que é horrível só ter ar dentro do estômago. Comecei a sentir a boca amarga.

Recebi seis cruzeiros. Pensei em guardar o dinheiro para comprar feijão. Mas vi que não podia porque meu estômago reclamava e torturava-me. Resolvi tomar uma média e comprar um pão. Que efeito surpreendente faz a comida no nosso organismo! Eu antes de comer via o céu, as árvores, as aves, tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou em meus olhos.



27 de maio de 1958 – Carolina Maria de Jesus



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Referências

CASTRO, Josué. **Geografia da fome**. ed. 11ª – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DA SILVA TELLES, Vera. Pobreza e cidadania-Dilemas do Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**, v. 6, n. 19, 1993. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18793>.

II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: **II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN**. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022.

Insegurança alimentar e desigualdades de raça/cor da pele e gênero [livro eletrônico]: **II VIGISAN: inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil: Suplemento II** / Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. – 1. ed. – São Paulo: Fundação. Friedrich Ebert, 2023.

JACCOUD, Luciana. Pobres, pobreza e cidadania: os desafios recentes da proteção social. **Texto para discussão**, 2009. Disponível em: <https://www.econstor.eu/handle/10419/90983>

Lizarraga, Patricia. **Atlas dos sistemas alimentares do Cone Sul**. Organizado por Patricia Lizarraga, Jorge Pereira Filho. – São Paulo: Expressão Popular: Fundação Rosa Luxemburgo, 2024.

RIBAS, L. F. de O. **Dos determinantes sistêmicos da injustiça alimentar: Análise crítico-jurídica dos determinantes (jurídicos, políticos e econômicos) que atuam em face da efetividade dos instrumentos da justiça alimentar (do direito humano à alimentação adequada, da política de segurança alimentar e nutricional e da soberania alimentar) no Brasil**. Leonardo Felipe de Oliveira Ribas. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2022.

Suplemento I Insegurança Alimentar nos estados. II VIGISAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**, 2022.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



CURSO: A política de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Perspectivas no contexto do SUAS



Facilitador(a): Michelle Cristina Rufino
Maciel



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



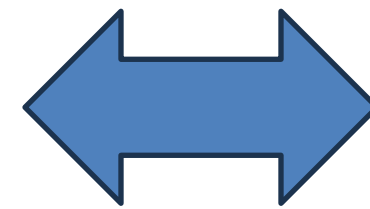
Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

A Alimentação como um Direito

“o direito à alimentação adequada se realiza quando todo homem, mulher e criança, sozinho/a ou em comunidade, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, a uma alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção”. (Comentário Geral no 122, documento elaborado pelo Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC).



A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006)

O que o direito a alimentação tem haver com os direitos humanos?

Direitos Humanos é um conjunto de princípios e garantias definidos em leis internacionais e nacionais que cada pessoa possui para que possa viver com dignidade. Os direitos humanos são universais (valem para todos os seres humanos), interdependentes, inegociáveis e indivisíveis. Viver com dignidade significa ter acesso à alimentação saudável e adequada, à moradia, à saúde, à educação, à liberdade, ao lazer, ao trabalho. Significa viver uma vida sem ameaças, privações, violência e discriminação (CAISAN-MDS, 2017 p.07).



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**

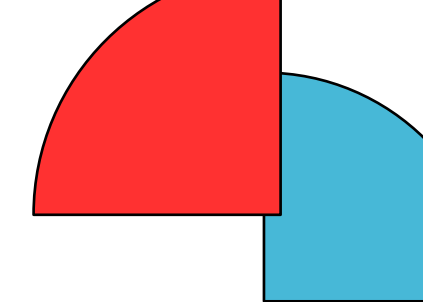


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



A exigibilidade do Direito Humano Alimentação

A exigibilidade é a possibilidade de reclamar e exigir a realização de um direito humano junto ao Estado. No conceito de exigibilidade está incluído, além do direito de reclamar, o direito de obter uma resposta e uma ação do poder público, para a garantia efetiva do direito, em tempo oportuno.

A exigibilidade do direito humano à alimentação adequada é a possibilidade concreta de um titular de direito exigir esse direito perante o poder público.

A exigibilidade se concretiza por meio das obrigações e mecanismos (protocolos e instrumentos) adotados por entidades públicas ou quem as representam.

Josué de Castro



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



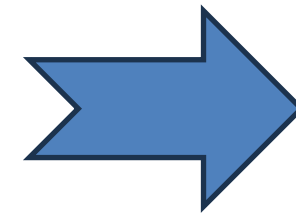
GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Qual é a base jurídica para a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada?

Marco legal	Texto de referência	Exigibilidade
Constituição Federal (CF) Art.6º	“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”	Nos artigos 1º, III, e 4º, II.
Lei no 1.346/2006 (LOSAN)	“Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.”	Art. 2º, § 2º
Decreto no 7.272/2010	Regulamenta a LOSAN	Art. 4º
Lei no 12.986/2014	“Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos-CNDH...”	Art. 4º
Resolução nº 11,3/12/2015 Do Conselho Nacional dos Direitos Humanos	Oficializa a existência da Comissão Permanente Direito Humano à Alimentação Adequada – CP-DHAA, no âmbito do Conselho Nacional de Direitos Humanos-CPNDH	Considerando que a Comissão Permanente Direito Humano à Alimentação Adequada – CPDHAA passa a ter um mandato oficial para apurar de apurar violações do DHAA e recomendar as medidas necessárias à reparação das violações constatadas.
Portaria Interministerial MDS e MS. nº 25, de 1º de setembro de 2023	Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.	Art.1º, 3º

Vamos falar um pouco sobre a trajetória brasileira no campo da garantia do DHANA...

1990 a 2014 - O Brasil teve a maior redução relativa de subnutridos, medida a partir dos indicadores do mencionado estudo da FAO, da ordem de 85%.



Quais os fatores contribuiriam para esses indicadores?

De que agenda estamos falando?

- ✓ Incentivo e priorização das políticas públicas de transferência direta de renda, educação, alimentação escolar, saúde e nutrição, fortalecimento da agricultura familiar, entre outras – que passaram a ter uma abordagem integrada;
- ✓ Adoção do Cadastro Único, que possibilitou as condições para que as políticas públicas chegassem mais rápido às famílias que mais necessitavam;
- ✓ O estabelecimento de uma rede de proteção social no país;
- ✓ Positivação jurídica do Direito Humano à Alimentação Adequada: aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e da emenda à Constituição Federal (Emenda Constitucional nº64, de 04/02/2010. Altera o Art. 6º da Constituição Federal).
- ✓ *Criação do SISAN – LOSAN;*
- ✓ *Saida do Mapa Mundial da Fome, - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura- FAO*



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

O caminho do retrocesso....

- ✓ Impeachment de Dilma Rousseff;
- ✓ 2018 desmonte das políticas sociais;
- ✓ Desarticulação do SISAN (extinção do CONSEA nacional);
- ✓ Impactos provocados pela pandemia da Covid 19;
- ✓ Volta do Brasil ao Mapa da fome;
- ✓ Dados da Rede PENSSAN + de 33 milhões de brasileiros em situação de INSAN.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

O SISAN – O que e como funciona?

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei no 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o território nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme artigo 6º da Constituição Federal.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

O SISAN – O que e como funciona?

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei no 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

O SISAN reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o território nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme artigo 6º da Constituição Federal.

O SISAN está baseado em dois importantes princípios, que são a participação social e a intersetorialidade.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Quais são os componentes do SISAN?

Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (em âmbito nacional, estadual e municipal)

Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (em níveis federal, estadual e municipal)

Câmara Interministerial (âmbito nacional), Câmaras Intersectoriais (nos Estados e Municípios)

Órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Ampliando os componentes do SISAN...

Instituições privadas com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, e diretrizes do SISAN.

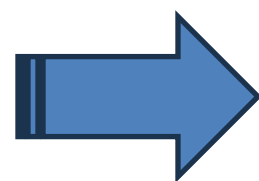
Comissão Permanente dos CONSEAs Estaduais – CPCE ou Municipais - CPCM

Ações ou iniciativas nos territórios que dialoguem com a SAN

Equipamentos de SAN

Equipamentos de SAN

Espaços físicos e estruturas que tem como objetivo garantir o acesso regular e adequado a alimentos saudáveis, a fim de promoção da SAN



- Banco de alimentos e sementes;
- Centrais da agricultura familiar;
- Feiras e mercados;
- Cozinhas escolares;
- Instituições assistenciais;
- Restaurantes populares;
- Cozinhas comunitárias;
- Cozinhas solidárias.

Qual a importância da adesão ao SISAN?

- ✓ Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance da SAN e do DHAA, bem como viabilização da operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;
- ✓ Ampliação da força política, pois estarão defendendo as políticas de SAN de forma integrada e intersetorial em nível local;
- ✓ Possibilidade de receber apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de SAN;
- ✓ Recebimento de pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos Planos de SAN, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos estaduais e federais, desde que seus Planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Qual a importância da adesão ao SISAN?

- ✓ Possibilidade de organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes à SAN;
- ✓ Facilidade no acompanhamento e no monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de SAN;
- ✓ Contribuição para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;
- ✓ Possibilidade de maior acesso à alimentação adequada pelos titulares desse direito;
- ✓ Promoção da cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida da população, resultando em economia na saúde;
- ✓ Qualificação da gestão pública e da participação da sociedade civil na gestão das políticas de SAN, para que sejam de fato efetivas.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Desafios do SISAN

- Retomada do CONSEA Nacional em 2023 – Realização das conferências – Plano de SAN;
- Reestruturação do SISAN nos estado e municípios;
- Efetivação da intersetorialidade;
- Ampliação da adesão;
- Garantia de financiamento;
- Ampliação das parcerias territoriais e locais.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Portaria Interministerial MDS e MS. nº 25, de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do **Brasil Sem Fome**, as orientações para gestores e profissionais da assistência social, segurança alimentar e nutricional e saúde, sobre a **integração da oferta de ações de atenção, proteção e cuidado para indivíduos e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional**, no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, no **Sistema Único de Saúde (SUS)** e no **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Portaria Interministerial MDS e MS. nº 25, de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional:

Art. 2º Para os fins desta Portaria, a insegurança alimentar e nutricional compreende:

- I - a incapacidade do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, nos níveis leve, moderada e grave; e
- II - os agravos relacionados à má alimentação e nutrição como desnutrição, sobrepeso, obesidade e carências de micronutrientes.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Portaria Interministerial MDS e MS. nº 25, de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional:

Art. 2º Para os fins desta Portaria, a insegurança alimentar e nutricional compreende:

- I - a incapacidade do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, nos níveis leve, moderada e grave; e
- II - os agravos relacionados à má alimentação e nutrição como desnutrição, sobrepeso, obesidade e carências de micronutrientes.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Art. 3º São orientações para organização das ações em nível local:

I - a identificação dos indivíduos e das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional nas unidades do SUAS, do SUS e do SISAN, priorizando crianças, gestantes e idosos, população em situação de rua, refugiados, pessoas negras (pretas ou pardas), domicílios chefiados por mulheres, sobretudo as autodeclaradas pretas ou pardas e povos originários e comunidades tradicionais em potencial risco para insegurança alimentar e nutricional;

II - o fortalecimento de ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial do SUAS para a oferta das provisões do sistema, sobretudo aos públicos identificados como prioritários, conforme a identificação de situações de vulnerabilidade, risco pessoal e/ou social e/ou violações de direitos;

III - a ampliação e qualificação do cuidado integral às pessoas com má nutrição em todas as suas formas - desnutrição, obesidade e deficiências de micronutrientes - no âmbito do SUS, em especial nos serviços de atenção primária à saúde, priorizando indivíduos e famílias cadastrados no Programa Bolsa Família;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Art. 3º São orientações para organização das ações em nível local:

IV - o atendimento prioritário de indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional nos Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSANs) como cozinhas comunitárias, restaurantes populares, bancos de alimentos, entre outros, bem como nos programas de segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Agricultura Urbana e Periurbana, Fomento Rural, Tecnologias Sociais de acesso à água, dentre outros), ofertados no âmbito do SISAN;

V - a adequação e a integração dos sistemas de informação do SUAS, SUS e SISAN para a qualificação do cuidado e da gestão de ações e serviços;

VI - a implementação de outras ações intersetoriais e de caráter comunitário e continuado para a garantia da segurança alimentar e nutricional;

VII - o monitoramento e a avaliação, de forma articulada entre os setores, com base em sistemas de informação e/ou outros instrumentos disponíveis, do cenário da insegurança alimentar e nutricional e dos agravos relacionados a má nutrição nos territórios; e

VIII - a publicização sobre as ações e fluxos de cuidado integrado entre a rede de assistência social, de saúde e de segurança alimentar e nutricional para comunidade local.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Art. 3º São orientações para organização das ações em nível local:

§ 1º As ações que envolvem a oferta de alimentos e refeições deverão priorizar a compra e oferta de **alimentos da agricultura familiar local** e/ou regional.

§ 2º As **ações integradas** que visem o fomento da educação alimentar e nutricional devem ser referenciadas no Marco de Educação Alimentar e Nutricional e nos **Guias Alimentares para a população brasileira.**



Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

Art. 4º Caberá aos **gestores nacionais, estaduais e municipais**, por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (**CAISAN**) e/ou outros espaços de governança intersetoriais existentes ou criados para esse fim, com base nessa portaria e outros materiais que venham a ser disponibilizados, **planejar e implementar ações integradas com foco nos indivíduos, famílias e comunidades, para garantia da segurança alimentar e nutricional, na forma da legislação.**

Art. 5º As ações em curso e as que forem criadas derivadas das articulações entre a Assistência Social, a Segurança Alimentar e Nutricional e a Saúde visando o combate à fome e a proteção da população contra a insegurança alimentar e nutricional não suprimem as intervenções específicas das políticas públicas em referência, mas complementam-nas e potencializam-nas.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

O que podemos afirmar sobre a Política de SAN no estado de PE?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Como podemos perceber a interface entre o SISAN e o SUAS?

- 184 municípios
- 01 arquipélago
- 04 macrorregiões
- 12 microrregiões

Fonte: CONSEA-PE

- CONSEA Estadual
- CAISAN Estadual
- III Plano em conclusão
- Secretária Executiva de Combate a Fome
- Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Programas e Equipamentos de SAN em PE

- PAA leite, PAA agricultura – Estadual
- PAA quilombola, PAA Indígena, PAA agricultura (MDS e CONAB)
- Programa Mães de Pernambuco
- Programa Bom Prato

Cozinhas Comunitárias
Cozinhas Solidárias

- Alimenta Cidades – MDS (06 municípios)

Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Composição CONSEA/PE

- 24 cadeiras
- 16 Entidades (universidades, PCTs, Agricultura, fórum, articulação, mobilização, formação,...)
- 08 Secretárias
- Comissões Temáticas Permanentes
- Comissão dos Presidentes Municipais
- Núcleo Gestor
- Mesa Diretiva

Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Parcerias do SISAN em PE

- Ministério Público de Pernambuco
 - * Núcleo Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada – Núcleo DHANA Josué de Castro
 - * Provocação aos promotores
 - * Oficinas Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (Projeto de Fortalecimento do SISAN)

Projeto de SISAN em Movimento nos estados de PE – PB – RN - AL)

Fonte: CONSEA-PE



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Qual a motivação para adesões ao SISAN

- Requisito dos editais do Governo Federal
- Cobrança do MPPE

Fonte: CONSEA-PE



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

Programas e Equipamentos de SAN em PE

	Com CONSEA	Com adesão	Em articulação
RMR	6	6	4
Mata	12	15	10
Agreste	12	26	22
Sertão	32	30	7
Total	62	77	43

Fonte: CONSEA-PE



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Mapa SISAN em PE

	Com CONSEA	Com adesão	Em articulação
RMR	6	6	4
Mata Norte	8	3	5
Mata Sul	4	12	5
Agreste Central	8	14	4
Agreste Meridional	2	6	10
Agreste Setentrional	2	6	8
Sertão Central	5	5	1
Sertão Itaparica	3	3	4
Sertão Araripe	5	4	0
Sertão Moxotó	2	4	1
Sertão do Pajeu	11	9	1
Sertão do São Francisco	6	5	0
Total	62	77	43

Fonte: CONSEA-PE

Desafios para efetivação do SISAN em PE

- Estruturação e funcionamento dos CONSEAs;
- Permanência da adesão (adesões só para receber recursos e MPPE);
- Formação dos conselheiros/as – Sociedade civil e Governo;
- Relação CONSEA municipal e gestão municipal (perfil do/a presidente/a do conselho);

Fonte: CONSEA-PE



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Caminhando e fazendo o caminho em direção ao fortalecimento do SISAN em interface com o SUAS

Estratégias e ferramentas importantes....

A luta pelos direitos humanos é progressiva e está em constante construção. A efetivação do direito humano à alimentação no Brasil vem acontecendo num processo histórico, concertado entre o poder público e a sociedade civil, que deve continuar e avançar. Construir mecanismos de exigibilidade para o direito humano à alimentação e nutrição adequada junto às políticas públicas pode ser a próxima conquista democrática do SISAN.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
**CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Precisamos conhecer o contexto de insegurança alimentar nos territórios....

Estratégias e ferramentas importantes....

O diagnóstico de SAN....

A palavra diagnóstico se origina de diagnose, no grego diagnôsis, e remete a ações de reconhecer, discernir, distinguir, separar, o que coaduna com a proposta de se guiar em investidas teóricas e também clínicas pelos imperativos científicos – olhar, constatar, diferenciar, reduzir para melhor investigar, determinar e olhar repetidas vezes para comprovar. (CUNHA,1996)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Precisamos conhecer o contexto de insegurança alimentar nos territórios....

Estratégias e ferramentas importantes....

O diagnóstico de SAN....

Processo de elaboração e sistematização de informações como uma forma de conhecimento e compreensão dos problemas e necessidades dentro de certo contexto, suas causas e sua evolução durante o tempo, levando-se em conta os fatores condicionantes, de risco e tendências (ARMANI, 2009)



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



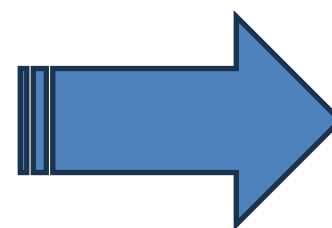
GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Precisamos conhecer o contexto de insegurança alimentar nos territórios....

Estratégias e ferramentas importantes....

O diagnóstico de SAN....

- Metodologias: como
- Ferramentas: Instrumentos utilizados
- Estratégias: adaptações a via real



- Fontes;
- Instrumentos: EBIA e TRIA;
- Escuta acolhedora.

Precisamos conhecer o contexto de insegurança alimentar nos territórios....

Escala EBIA

1. Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio tiveram preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?
- 2 - Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que os moradores deste domicílio tivessem dinheiro para comprar mais comida?
- 3 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?
- 4 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio comeram apenas alguns alimentos que ainda tinham porque o dinheiro acabou?
- 5 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer uma refeição porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 6 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez comeu menos do que devia porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 7 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez sentiu fome, mas não comeu, porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 8 - Nos últimos três meses, Algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 9 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, deixou de ter uma alimentação saudável e variada porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 10 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, não comeu quantidade suficiente de comida porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 11 - Nos últimos três meses, alguma vez, foi diminuída a quantidade de alimentos das refeições de algum morador com menos de 18 anos de idade, porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 12 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade deixou de fazer alguma refeição, porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 13 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?
- 14 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou sem comer por um dia inteiro porque não havia dinheiro para comprar comida?

A TRIA - SUS

1- últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?

2- Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

E agora...de pois de trabalharmos esses 03 dias o que vamos fazer? Vamos traçar um plano?

Intenção de plano de ação [inserir atividade + objetivo]: – *O que você pode ser feito no seu território? E para quê?*

Vamos construir 03 propostas com três objetivos concretos.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Vamos a nossa avaliação...

O que faltou? Como podemos melhorar?



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Referências

AGUIARA, Odaleia Barbosa de; PADRÃO, Susana Moreira. Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 143, p. 121-139, jan./abr. 2022. Disponível em: scielo.br/j/ssoc/a/7GNQn7tYqWL6wYZncbLRnSN/?format=pdf. Acesso:31/05/25.

Brasil. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **A Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada, Ampliando a Democracia no SISAN**. Brasília, DF: MDSA, CAISAN, 2017. Disponível em: [exigibilidade_direito_humano_alimentacao_adequada.pdf](#). Acesso: 31/05/25.

Brasil. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Disponível em: [Decreto nº 7272](#). Acesso: 31/05/25.

Brasil. **Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN Disponível em: [Lei nº 11.346](#). Acesso: 30/05/25.

Brasil. **Portaria Interministerial MDS e MS. nº 25, de 1º de setembro de 2023**. Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional. Disponível em: [PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional](#). Acesso:31/05/25.

Brasil. Lei nº 18.568, de 3 de junho de 2024. Institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco. Disponível em: [Alepe Legis - Portal da Legislação Estadual de Pernambuco](#). Acesso:31/05/25.

PORTELA, Livia Feijó; FARIA, Maurício Sardá de; CHAGAS, Victor Hugo Ferreira; RODRIGUES, Williams. **Você tem fome de quê? Direitos! (e comida de verdade?)** Org. revisão: Maria Zênia Tavares da Silva, Michelle Cristina Rufino Maciel. – 1. ed. - Recife: EDUFRPE, 2020.

OLIVEIRA, Flávia Regina França Pascoal. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar (lei 11.346/2006): desafios e possibilidades do direito humano à alimentação adequada. In: **Direitos humanos e fundamentais**. Carlos Frederico Gurgel Calvet da Silveira, Larissa Borsato, Sergio de Souza Salles e Thais Jeronimo Vidal (organizadores). – Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO**
GOVERNO DE PERNAMBUCO



**PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



**GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA